LEI Nº 770/09, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

"Fixa o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário de Data Comemorativa Ambientais do Município de Zacarias, com as seguintes datas.

I – dia 22 de março – Dia Mundial da Água;
II – dia 22 de abril – Dia do Planeta Terra;
III - dia 05 de junho – Dia da Conscientização Ambiental;
IV - dia 16 de julho – Dia da Proteção a Floresta;
V – dia 14 de agosto – Dia do Combate a Poluição
VI – dia 05 de setembro – Dia da Amazônia.
VII – dia 21 de setembro – Dia da Àrvore
VIII – dia 02 de outubro – Dia da Lagoa Sta. Terezinha
IX – dia 29 de novembro – Dia dos Córregos da Arribada/São Jerônimo
X – dia 30 de novembro – Dia do Estatuto da Terra
XI – dia 08 de dezembro – Dia do Ribeirão Santa Bárbara
XII – dia 29 de dezembro – Dia Internacional da Biodiversidade
*emenda

Art. 2º – Nestas datas os temas ambientais serão abordados através da inclusão no âmbito curricular, nas atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas em todas as disciplinas, extensivo à sociedade, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza, na elaboração de projetos e matérias educativos, campanhas, mutirões e outras formas de divulgação e comunicação adequadas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias 13 de Outubro de 2009.

LOURENÇO ZACARIAS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos

Responsável pelo Expediente